PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

PORTARIA Nº 108/2015

"Nomeia comissão para julgar os recursos interpostos contra sanções aplicadas pelo serviço de Vigilância Sanitária no Município de Buenópolis, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77, inciso I da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ocupantes dos cargos de Procurador Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração, além do próprio Chefe do Poder Executivo, sob a presidência deste, como Comissão Julgadora Recursal, para procederem ao recebimento, processamento de recursos, em segunda instância, interpostos contra decisões em processos administrativos do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Buenópolis.

Parágrafo único: o julgamento em primeira instância fica a cargo do(a) Gestor(a) da Saúde Municipal.

Art. 2º - As atribuições exercidas por esta Comissão não geram direito à percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG), em 30 de Novembro de 2015.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal